RESOLUÇÃO Nº 106/11.

Revoga a Resolução 41/10 que aprova a convalidação do Curso Técnico em Saúde Bucal - Subsequente

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Resolução 41/10 que aprova a convalidação do Curso Técnico em Saúde Bucal - Subsequente. A Resolução trata da convalidação do curso de Saúde Bucal, no entanto a convalidação deveria ser do técnico em Higiene Dental, nomenclatura usada na Escola Técnica da UFPR.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente